



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº.

1.845 de 03/08/2021

Processo: 86.672

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.921**

Autoria: **ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**

Ementa: Concede ao **Cabo PM MARCOS LÍVIO DA SILVA** o Diploma do Mérito Policial.

Arquive-se

Diretoria Legislativa

06/08/2021



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.921**

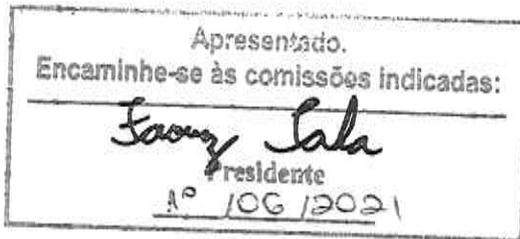
<b>Diretoria Legislativa</b> À Procuradoria Jurídica.  Diretor 27/05/2021	<b>Prazos:</b>	Comissão	Relator
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	7 dias - - - 3 dias	
Parâmetro Cl. nº. 136		<b>QUORUM: 12/13</b>	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR.  Diretor Legislativo 01/06/2021	<input checked="" type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente 01/06/2021	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____  Relator 01/06/2021
À _____  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /

--	--	--



P 46750/2021



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1921**  
(Enivaldo Ramos de Freitas)

Concede ao **Cabo PM MARCOS LÍVIO DA SILVA** o Diploma do Mérito Policial.

**Art. 1º.** É concedido ao **Cabo PM MARCOS LÍVIO DA SILVA** o Diploma do Mérito Policial.

**Art. 2º.** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

O objetivo desta propositura é conceder, como reconhecimento, a homenagem em tela, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, que justifica plenamente nossa iniciativa.

A seguir, um breve resumo da biografia do homenageado:

**Cabo PM MARCOS LÍVIO DA SILVA – Diploma do Mérito Policial**

Iniciou sua carreira na Polícia Militar em 2001. Em 2002 já atuava em Jundiaí como Policial Militar Rodoviário no Sistema Anhanguera/Bandeirantes e demais rodovias da região. Possui Curso Técnico de Nível Superior em Polícia Ostensiva e Preservação da Ordem Pública e Graduação em Gestão Pública pela UNIP de Jundiaí. Mudou-se para Jundiaí em 2005, onde conheceu sua esposa, Sara, na Igreja Assembleia de Deus no Bairro Hortolândia. Ao longo de 20 anos de trabalhos prestados em Jundiaí, contribuiu com serviços na área social para crianças carentes, além de ter ministrado aulas sobre Meio Ambiente, Segurança de Trânsito e Cidadania a alunos das redes públicas de ensino. Já foi homenageado pela Polícia Militar com 4 das 5 honorarias possíveis da Medalha do Mérito Pessoal.

Assim, busco o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 27-05-2021

*Enivaldo Ramos de Freitas*  
**ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**  
"Val Freitas"

**Cabo PM MARCOS LÍVIO DA SILVA – Diploma do Mérito Policial**

Marcos Lívio da Silva, conhecido por muitos como Cabo Lívio, nasceu em São Paulo, em 18 de abril de 1974. É filho de Wilton Rodrigues da Silva e Eliete Lívio da Silva, e possui 03 irmãos. Sua família residiu no bairro Jardim Miriam por 22 anos, quando se mudou para a cidade de Pindamonhangaba-SP, onde residiu por 10 anos.

Iniciou sua carreira na Polícia Militar em 2001 no Curso de Formação de Soldados no CPI-3 em Ribeirão Preto. Posteriormente realizou o Curso no Gabinete de Treinamento do Policiamento Rodoviário do Estado de São Paulo e em 2002 já atuava em Jundiaí como Policial Militar Rodoviário, atuando no Sistema Anhanguera/Bandeirantes e demais rodovias da região, atuando junto ao DER – Departamento de Estradas e Rodagem.

Cabo Lívio possui Curso Técnico de Nível Superior em Polícia Ostensiva e Preservação da Ordem Pública e Graduação em Gestão Pública pela UNIP de Jundiaí.

Mudou-se para Jundiaí em 2005. Conheceu Sara Moratelli Lívio na Igreja Assembleia de Deus no Bairro Hortolândia, casou-se e possui duas lindas filhas, Helena Lívio, de 6 anos de idade e Mariana Lívio 2 anos.

Ao longo de 20 anos de trabalhos prestados em Jundiaí contribuiu com serviços na área social para crianças carentes (no antigo Hospital Psiquiátrico, na região do Jardim Tamoio), além de ter ministrado aulas sobre Meio Ambiente, Segurança de Trânsito e Cidadania entre os alunos dos quartos e quintos anos das redes públicas de ensino de Jundiaí.

Durante sua carreira trabalhou um período no Serviço de Inteligência do Comando de Policiamento Rodoviário em São Paulo e também no TOR - Tático Ostensivo Rodoviário de Jundiaí. Desde 2019 encontra-se classificado e prestando seus serviços no 11º BPM/I, localizado no Bairro Anhangabaú – Jundiaí-SP.

Ao longo de sua carreira demonstrou bravura, honra e dedicação, tendo sido homenageado com 4 das 5 honrarias possíveis da Medalha do Mérito Pessoal, concedidas pela Polícia Militar. Além destas homenagens, recebeu em 2012 do Estado de São Paulo a homenagem Medalha "Valor Militar", em reconhecimento pelos bons serviços prestados, com lealdade, constância e valor.

Algumas de suas demonstrações de valor são: Detenção de dois indivíduos praticantes de roubos a usuários da via (Medalha 5º Grau); Atuação contra o tráfico de drogas na Rodovia Anhanguera (Medalha 4º Grau); Apreensão de arma de fogo e de dois indivíduos procurados pela Justiça (Ocorrência Destaque); Prisão de quatro indivíduos, que foram autuados por formação de quadrilha, roubo de cargas e tentativa de suborno (Medalha 3º Grau); Detenção de indivíduo que praticou roubo e mantinha vítima sob cárcere no interior do próprio veículo (Medalha 2º Grau).



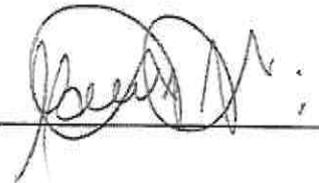
DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, MARCOS LÍDIO DA SILVA, portador(a) do RG nº                      e inscrito(a) no CPF/MF sob nº                      declaro, sob as penas da lei, para efeito de recebimento do título honorífico proposto pelo(a) Vereador(a) VAZ FREITAS, que, conforme preceitua o art. 195-H do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não incorro nas vedações de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar federal nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade. Estou ciente de que, nos termos do art. 195-I do Regimento Interno, "será cassado, tendo sua eficácia suspensa, o título honorífico concedido ao homenageado que, a qualquer tempo, tenha incorrido na vedação de que trata o art. 195-H deste Regimento Interno".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí - SP 23 de ABRIL de 2021

  
\_\_\_\_\_



**PROCURADORIA JURÍDICA**

**PARECER Nº 136**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.921**

**PROCESSO Nº 86.672**

De autoria do Vereador **ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Cabo PM MARCOS LÍVIO DA SILVA** o Diploma do Mérito Policial.

A proposição encontra sua justificativa à fl. 03

É o relatório.

**PARECER:**

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

A deliberação plenária deverá obedecer aos ditames do parágrafo único do art. 143 do Regimento Interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de agosto, conforme previsto na letra "a" do inc. I do art. 194 também do Regimento Interno.

A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

**QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

Jundiaí, 28 de Maio de 2021.

**Fábio Nadal Pedro**

Procurador Jurídico

**Samuel Cremasco Pavan de Oliveira**

Agente de Serviços Técnicos

**Pedro Henrique O. Ferreira**

Agente de Serviços Técnicos

**Gabriely Alves Barberino**

Estagiária de Direito

**Anni Gabrieli Satsala**

Estagiária de Direito

**Marissa Turquetto**

Estagiária de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 86.672

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.921, do Vereador ENIVALDO RAMOS DE FREITAS, que concede ao Cabo PM MARCOS LÍVIO DA SILVA o Diploma do Mérito Policial.

PARECER

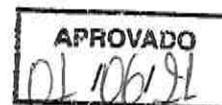
A propositura em questão objetiva outorgar ao Cabo PM MARCOS LÍVIO DA SILVA o Diploma do Mérito Policial, honraria prevista no Regimento Interno desta Casa em seu artigo 191, inciso XII. Para justificá-la, anexa-se aos autos a biografia que bem atesta as qualidades pessoais do homenageado.

Além disso, o Parecer n.º 136 da Procuradoria Jurídica, de fl. 06, confirma as condições de legalidade e constitucionalidade.

Isso posto, no que tange à alçada regimental desta Comissão, este relator vota favoravelmente à tramitação do projeto.

Sala das Comissões, 1º de junho de 2021.

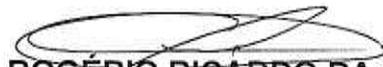
  
ANTONIO CARLOS ALBINO  
Presidente e Relator



  
CÍCERO CAMARGO DA SILVA

  
EDICARLOS VIEIRA  
"Edicarlos - Vetor Oeste"

  
Eng. MARCELO GASTALDO

  
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.845, DE 03 DE AGOSTO DE 2021**

*(Enivaldo Ramos de Freitas)*

Concede ao **Cabo PM MARCOS LÍVIO DA SILVA** o  
Diploma do Mérito Policial.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de agosto de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** É concedido ao **Cabo PM MARCOS LÍVIO DA SILVA** o Diploma do Mérito Policial.

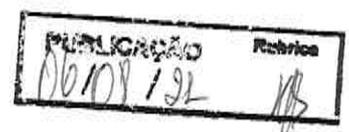
**Art. 2º.** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de agosto de dois mil e vinte e um (03/08/2021).

*FAOUAZ TAHA*  
**FAOUAZ TAHA**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de agosto de dois mil e vinte e um (03/08/2021).

*GABRIEL MILESI*  
**GABRIEL MILESI**  
Diretor Legislativo



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.921**

**Juntadas:**

fls 02 a 05 em 27/05/2021 *Jul*, fls 06, 24/05/21  
fl 07 em 01/06/2021 *Fl. qievana*  
fl 08 em 04/08/21 *Fl.*

**Observações:**